

PARECER N° , DE 2002

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002 (nº 1.422, de 2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador FRANCELINO PEREIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002 (nº 1.422, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação de Frutal* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária de Comunicação de Frutal* (cf. fl. 37):

- Diretor Presidente – Cristiane Vieira Oliveira
- Diretor Administrativo e Financeiro – Samarone Souza Costa

II – ANÁLISE

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta

Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – VOTO

Frutal é uma das principais cidades do Triângulo Mineiro, uma das mais ricas regiões de Minas Gerais. Com uma população de 48 mil habitantes, dos quais 18 mil dedicados às atividades econômicas, especialmente a agropecuária, a indústria e aos serviços, Frutal destaca-se como um dos grandes produtores de soja de Minas.

A cidade salienta-se também pela oferta de educação, cultura e entretenimento à sua população. Além das várias escolas dos cursos básico e médio, Frutal tem três emissoras de rádio e nove jornais.

Como admirador de longa data do esforço que as lideranças políticas, empresariais e comunitárias de Frutal desenvolvem em favor do progresso de Frutal, é com enorme satisfação que dou parecer favorável à instalação da quarta emissora de rádio do Município, especialmente por tratar-se de uma rádio educativa.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação Comunitária de Comunicação de Frutal* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 04 de setembro de 2002

, Presidente

, Relator